CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná



Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 05 de dezembro de 2.022, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º, Inciso I e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

<u>Artigo 1º</u> - Fica concedido a **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 30 (trinta) dias, sendo de 07 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, inclusive.

<u>Artigo 2º</u> - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, com efeito à partir da data de tomada de posse.

<u>Artigo 3º</u> - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se. Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2022.

Ver. Lourival Pacondes da S. Júnior
Presidente

Ver. José Conrado Silveira
Primeiro Secretário

Ver. Odair de Paula Segundo Secretário